

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
230/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ITAPAGIPE E MGTM LTDA.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG e **MGTM Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 73.610.594/0001-26, estabelecida à Avenida Prudente de Moraes, nº 135 - 5º andar, bairro Santo Antônio, CEP: 30.350-093, na cidade de Belo Horizonte, neste ato, representada por **Marcelo Torres Motta**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 529.752.406-78, residente na Av. Prudente de Moraes, 135, sl. 503, na cidade de Belo Horizonte/MG, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 29 de setembro de 2017, extraído do Processo Licitatório – Convite nº 02/2017, que embasou o contrato, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

Atribui-se ao presente aditivo o valor global anual de R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do exercício vigente.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 20 de dezembro de 2017.

---

**Município de Itapagipe  
Contratante**

---

**MGTM Ltda  
Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG:**

---

**Nome:**  
**RG:**

## **JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO**

**Convite 02/2017**

**CONTRATO Nº 230/2017**

*Com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e em virtude da necessidade de continuidade dos serviços de consultoria técnica ao Município de Itapagipe, para atendimento aos créditos do ICMS Esportivo e Turístico, no âmbito da Lei 18.030/2009, autorizamos que seja feito um aditamento ao contrato nº 230/2017, prorrogando seu prazo de vigência para o dia 31 de dezembro de 2018.*

*Itapagipe/MG, 20 de dezembro de 2017.*

**BENICE NERY MAIA**  
***Prefeita Municipal***